PROJETO DE LEI Nº /2024

Altera a Lei nº 7.147, de 12 de novembro de 2024, para permitir o pagamento de créditos devidos ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR em condições excepcionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.147, de 12 de novembro de 2024, passa vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 1º** (...)

(...)

§4º Os créditos devidos ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR também podem ser pagos nas condições excepcionais estabelecidas pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, excepcionalmente, até 27 de dezembro de 2024." **(AC)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.28 10:59:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 28 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho, em caráter de **URGÊNCIA**, o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa permitir que os interessados em dívida com o Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR também possam aderir ao Programa “FIQUE EM DIA”, no prazo excepcional reaberto pela Lei nº 7.147, de 12 de novembro de 2024.

A referida proposta tem como objetivo dar, também, as pessoas físicas e jurídicas em dívida com o DEMSUR a oportunidade de aderir às condições extraordinárias do Programa “Fique em Dia”, sendo tal medida de relevante interessante social e benéfica ao cidadão muriaeense.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.28 11:00:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal